



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Fis: N° 01
Proc: N° 713/09

Projeto de Lei n.º

063/2009



Dispõe sobre: "Obrigatoriedade de Atestado Médico e Exame de Eletrocardiograma".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1.º Ficam os jogadores de futebol das categorias amadoras: Infantil, Juvenil, Esporte, Veterano, Veteraníssimo, Sucatão e Super-Master, deste Município, obrigados a apresentar o Atestado Médico e Exame Eletrocardiograma, para fins de atividades físicas, como condição de acesso ao Campeonato Amador de Futebol do Município de Barueri, bem como apresentá-lo no ato da inscrição, junto ao Departamento Esportivo, zelando a direção para o seu efetivo recebimento.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de Maio de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
Fornecer cópias e enviá-las aos
Vereadores.
Em 19/05/2009
Presidente

**ANTONIO CARLOS MARQUES (DR. ANTONIO).
VEREADOR**

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Paracer a respeito dentro
do prazo legal
Em 19/05/2009
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 26/05/2009

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06407-139

- Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

Fone: (11) 4199-7900

16:19 18/05/2009 001305 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fls: N°	02
Proc: N°	713/09

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositora considerando que é de extrema importância zelar pela saúde dos Jogadores das Categorias Amadoras de Futebol do nosso Município.

Sabendo que, a maioria destes jogadores não exerce atividade física regular, recomendada por profissionais esportistas e que a maioria mantém uma vida sedentária, a de se fazer necessário o exame de eletrocardiograma, juntamente com o atestado médico.

Visto que, pequenas lesões cardíacas e coronarianas podem passar de forma assintomática, levando o indivíduo a ter uma vida praticamente normal, porém em situações de stress ou atividade física aumentada, podem descompensar, podendo desenvolver agressões mais severas que poderão cominar com um infarto e/ou morte súbita.

Sabemos que, mesmo com o exame clínico e eletrocardiograma poderemos mesmo assim deixar de diagnosticar alguns casos, porém com certeza, já estaremos diagnosticando a maioria dos problemas cardiovasculares e encaminhando nossos atletas para um acompanhamento com o cardiologista e assim evitando o inesperado e indesejável.

Esta medida tem como objetivo conscientizar e acima de tudo prevenir os jogadores e toda a sua equipe.

Tenho certeza que os nobres colegas Vereadores e nosso Excelentíssimo Prefeito Sr. Rubens Furlan não medirão esforços para aprovarmos tal projeto e colocá-lo em prática.

